



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Súmulas	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Comunicados	4
Deserta ou Fracassada	4
Editais	5
Conselhos Municipais	21
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal do Idoso - CMI	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.871, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária na LOA 2025 do Município de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 571.291,82 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
366	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES	1	310.0	330.000,00
369	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.47	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	310.0	21.752,00
366	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	310.0	219.539,82
Total (R\$)					571.291,82

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 571.291,82 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
358	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	310.0	20.600,00
360	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0	300.000,00
371	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.91	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0	13.390,00
374	02.06.01.10.301.0075.2094.4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0	17.762,00
360	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.50.39	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	310.0	219.539,82
Total (R\$)					571.291,82

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de

2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.873, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da circulação de trânsito de veículos na Rua Caetano Caruso, no trecho entre as Ruas Junqueira Franchi e Eunice Machado Franchi.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29/SMSPT/2025 expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 e incisos da Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o pedido da comunidade aclamando a alteração do sentido de direção deste trecho da via para melhoria do tráfego e segurança dos pedestres;

CONSIDERANDO que o trecho a ser alterado o sentido compreende curva acentuada e descida íngreme, gerando risco de colisões e, principalmente, perigo aos pedestres, no que diz respeito ao tráfego de veículos no sentido de descida de direção da via; e

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é propiciar melhorias na circulação, fluidez e a segurança de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Alterar, a partir de 21 de maio de 2025, a circulação de trânsito de veículos automotores na Rua Caetano Caruso, de sentido duplo de direção para sentido único de direção, do trecho compreendido entre a Rua Junqueira Franchi até o cruzamento com a Rua Eunice Machado Franchi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 3 de 21

Atos Administrativos

Súmulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Procuradoria Municipal
Estado de São Paulo

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 09 DE MAIO DE 2025.

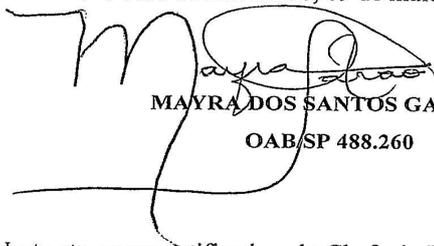
Aprova Parecer Referencial.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 6.330, de 8 de novembro de 2023, e considerando o que dispõe o art. 5º, do Decreto Municipal nº 7.818, de 12 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Aprovar, com fundamento na legislação acima epigrafada, o parecer referencial de número 005/2025, inclusive seus anexos, que trata da alteração e prorrogação do prazo de vigência de contratos administrativos por escopo.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2025.


MAYRA DOS SANTOS GALVÃO
OAB/SP 488.260


VANUSA GRACIANO
OAB/SP 269.081

Neste ato, segue ratificada pelo Chefe do Executivo.


MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 4 de 21

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 15/2025; CA= Litoral Med Serviços Médicos Ltda; PE=11/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de até 02 (duas) ambulâncias UTI Móvel Tipo D, sem motorista, de suporte avançado; V= R\$ 323.520,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA=08 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= 216 Material Hospitalar Ltda Me; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= Alexandre de Alencar Lopes Me; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 9.857,92 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= Celi Produtos de Aço Ltda EPP; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 6.000,00 (seis mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= Maneza Comércio de Móveis Ltda Me; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 49.183,14 (quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e catorze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Nº 16/2025; CA= Megmed Ltda Me; PE=19/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de: Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 3.244,84 (três mil

duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=09 de maio de 2025.

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa, para prestação Serviço de Exame, com finalidade diagnóstica, por método em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Radiologia para atender os pacientes assistidos pela Rede.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 23 de maio de 2025 suas intenções, no e-mail: coordenadorauac@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682-9910 (Setor Central de Regulação - UAC).

Deserta ou Fracassada

Pregão Eletrônico 26/2025 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Exames, com finalidade diagnóstica, por método em Diagnóstico por Radiologia e Ultrassonografia, Anatomia Patológica e Citopatologia e Especialidades (Cardiologia, Pneumologia e Neurologia) para atender os pacientes assistidos pela Rede, os itens 04, 05, 06 e 10 foram fracassados e os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 foram desertos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 5 de 21

Editais



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NA 87ª SEMANA EUCLIDIANA - 2025 “EUCLIDES DA CUNHA: ARAUTO DA MODERNIDADE”

1. OBJETIVO:

- 1.1. A Semana Euclidiana tem como objetivo promover o estímulo à produção de debates intelectuais e ao aprofundamento dos estudos sobre a vida e a obra de Euclides da Cunha, escritor e intelectual brasileiro que, durante o período de três anos em que residiu em São José do Rio Pardo, reconstruiu a Ponte Metálica. Foi nesse período, durante suas folgas como engenheiro, que escreveu "Os Sertões", uma das mais importantes obras da literatura brasileira.

2. TEMA 2025 – “EUCLIDES DA CUNHA: ARAUTO DA MODERNIDADE”:

- 2.1. O termo "Arauto da Modernidade" refere-se a uma pessoa que anuncia, promove ou defende as ideias e transformações associadas à modernidade.

Euclides da Cunha foi um importante autor, engenheiro e jornalista brasileiro, cuja obra mais famosa, “Os Sertões” (1902), retrata a Guerra de Canudos e, ao mesmo tempo, discute a formação social e política do Brasil. Sua obra oferece uma crítica e uma visão sobre as disparidades no Brasil.

Ao se referir a ele como "Arauto da Modernidade", o tema sugere que Euclides da Cunha, por meio de suas análises e observações, antecipou problemas sociais, políticos e culturais que o Brasil enfrentaria no século XX, como o conflito entre tradição e modernidade, a luta de classes, a questão da identidade nacional, o progresso, e o papel do Estado.

Ele foi um observador atento das contradições do Brasil e, ao mesmo tempo, um defensor da ideia de que o país deveria se modernizar para superar essas desigualdades. Assim, ao se considerar Euclides um "arauto da modernidade", o tema destaca a

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 6 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



relevância de seu pensamento na construção de um país mais moderno e suas ideias sobre os caminhos para se alcançar isso.

3. CICLO DE ESTUDOS:

- 3.1. O Ciclo de Estudos, destinado a estudantes do Ensino Fundamental, Médio, Universitários e Pesquisadores, oferece uma forma de aprendizado gratuita, didática e pedagógica, com a participação dos mais renomados especialistas na obra de Euclides da Cunha.
- 3.2. O Ciclo de Estudos é dividido da seguinte forma:
 - 3.2.1. Área I – Ensino Fundamental I e II : 5º ao 9º ano;
 - 3.2.2. Área II : Ensino Médio, Cursinho Pré-vestibular e Técnico;
 - 3.2.3. Área III: Universitários de qualquer graduação e/ou especialização, Pesquisadores e Professores.
- 3.3. Alunos que já cursaram Ensino Médio/Cursinho/Técnico e no momento não estão estudando, deverão se inscrever no Módulo II.
- 3.4. Alunos que já cursaram o Ensino Superior e no momento não estão estudando deverão se inscrever no Módulo III.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Deverão ser realizadas de 13 de maio a 20 de junho de 2025;
- 4.2. Serão realizadas pelo link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5JOngREulAuoMnHAM3HvpHh9sl67v7HIKG80aCs9ffA5b0g/viewform?usp=header> ;
- 4.3. O interessado deverá enviar a seguinte documentação para formalizar a inscrição:
 - 4.3.1. Preencher Ficha de Inscrição (formulário online);
 - 4.3.2. Termo de Uso de Imagem – anexo I;
 - 4.3.3. Termo de Autorização de Saída (menor de idade) – anexo II.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 7 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



5. PARTICIPAÇÃO E OBRIGATORIEDADE:

5.1. Acompanhar a programação da Semana Euclidiana que será disponibilizada impressa e virtualmente para não perder dias, horários e locais das atividades obrigatórias.

5.2. As atividades são:

- a) **Ciclo de Estudos:** fundamental para todos que se inscreveram para participar da Semana Euclidiana. Caso o aluno não participe, será automaticamente desligado e impedido de realizar a Maratona Intelectual Euclidiana;
- b) **Abertura Oficial dos Ciclo de Estudos:** obrigatória a presença dos inscritos das áreas II e III;
- c) **Bate-papos / palestras:** obrigatória a presença dos inscritos das áreas II e III;
- d) **Conferência Oficial:** obrigatória a presença dos inscritos das áreas II e III;
- e) **Oficinas Pedagógicas:** obrigatória a presença dos inscritos da área I, sendo que serão diversas oficinas e o aluno deverá se inscrever na que mais lhe agradar, em data a ser definida pela Casa Euclidiana;
- f) **Apresentação dos Trabalhos Acadêmicos Euclidianos:** obrigatório para inscritos da área II;
- g) **Maratona Intelectual Euclidiana:** obrigatória a presença para todos os inscritos das áreas I, II e III, sendo que o certificado só será emitido para quem comparecer na Maratona;
- h) **Encerramento / Romaria Cívica:** obrigatória a presença para todos os inscritos das áreas I, II e III.

6. CONTROLE DE PRESENÇA / FALTAS:

6.1. O estudante/maratonista inscrito, poderá faltar a uma aula mediante justificativa que poderá ser aceita ou não pela Curadoria da Casa de Cultura Euclides da Cunha;

6.2. O horário de todas as atividades obrigatórias descritas acima deverá ser cumprido rigorosamente do início ao fim, não sendo permitida a entrada e saída durante a sua realização.

7. PROVAS:

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 8 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



7.1. As provas serão formuladas respeitando o nível de cada área e de acordo com as aulas e atividades da Semana Euclidiana 2025;

7.2. As provas terão questões objetivas e redação/dissertativas;

7.3. A correção será realizada por uma Comissão designada pela Casa de Cultura Euclides da Cunha.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. A divulgação oficial será realizada no dia 02 de dezembro de 2025, na comemoração dos 123 anos do livro “Os sertões”;

8.2. O resultado poderá ser encontrado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

9. PREMIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A premiação será aos três primeiros classificados de cada área;

9.2. O quarto e quinto lugar receberá o certificado de menção honrosa;

9.3. O critério de desempate das provas será para quem obtiver a maior nota na redação/questão dissertativa.

9.4. Valores:

Área I - 5º ao 7º ano (O valor é para cada série / ano)	1º lugar	R\$ 400,00
	2º lugar	R\$ 300,00
	3º lugar	R\$ 200,00
Área I - 8º e 9º ano	1º lugar	R\$ 500,00
	2º lugar	R\$ 400,00
	3º lugar	R\$ 300,00

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 9 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



Área II	1º lugar	R\$ 700,00
	2º lugar	R\$ 600,00
	3º lugar	R\$ 400,00
Área III	1º lugar	R\$ 800,00
	2º lugar	R\$ 600,00
	3º lugar	R\$ 400,00
Caso haja empate, o valor será dividido entre os vencedores da devida colocação.		

10. RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio será depositado até o final do ano de 2025, perante a entrega completa da documentação abaixo pelo e-mail casaeuclidiana@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou na Casa Euclidiana (Rua Marechal Floriano, 105 – centro), até o dia 10 de setembro de 2025:

10.1.1 Para menor de idade:

- RG do ganhador;
- CPF do ganhador;
- RG e CPF do responsável (pai, mãe, responsável legal comprovado);
- Comprovante de Residência (no nome do mesmo responsável da documentação que foi enviada);
- Conta bancária do responsável (no nome do mesmo responsável da documentação que foi enviada);
- E-mail e telefone do responsável.

10.1.2. Para maior de idade:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Conta Bancária;
- E-mail e telefone.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 10 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



11. ALOJAMENTO:

- 11.1. Gratuito e destinado aos alunos de outras cidades que se inscreverem na Semana Euclidiana 2025;
- 11.2. Deverão apresentar-se na Casa de Cultura Euclides da Cunha (Rua Marechal Floriano, 105 – Centro – São José do Rio Pardo), no dia 08 de agosto de 2025, das 15h às 20h;
- 11.3. O alojamento será liberado no dia 08 de agosto a partir das 18h;
- 11.4. As refeições são gratuitas para os participantes inscritos de outras cidades (café da manhã, almoço e jantar) e serão liberadas a partir do dia 09 de agosto;
- 11.5. Todos receberão a identificação que deverá ser utilizada o tempo todo em local visível, para que possa utilizar o alojamento e refeitório.

Horários:

- 11.6. Serão afixados em local visível no alojamento para que sejam cumpridos rigorosamente.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 12.1. Está expressamente proibida a entrada de estranhos no alojamento e refeitório;
- 12.2. Proibida a entrada de bebida alcoólica no alojamento e refeitório;
- 12.3. Qualquer incidente comunicar imediatamente aos coordenadores;
- 12.4. Caso o maratonista não cumpra essas regras, terão seus crachás recolhidos e seus responsáveis serão informados do seu retorno de origem;
- 12.5. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais ou de valor que sejam perdidos no alojamento.
- 12.6. A organização do evento divulgará Regulamento Específico do alojamento, com regras de funcionamento, horários, deveres dos alunos e outras determinações.

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária de Turismo e Cultura

Ana Paula Silva Pereira
Gestora de Cultura

Ana Paula P. P. de Lacerda
Curadora da Casa de Cultura
Euclides da Cunha

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 11 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE USO DE IMAGEM **(PARA INSCRITO MENOR DE IDADE)**

Eu _____, RG.: _____, CPF.: _____, responsável pelo menor _____, inscrito na Semana Euclidiana 2025, autorizo a utilização de sua imagem (vídeo ou fotografia) para fins de divulgação do evento sem ônus e restrições.

_____, ____ DE _____ DE 2025.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 12 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE USO DE IMAGEM (PARA INSCRITO MAIOR DE IDADE)

Eu _____, RG.: _____,
CPF.: _____, inscrito na Semana Euclidiana 2025,
autorizo a utilização de minha imagem (vídeo ou fotografia) para fins de divulgação do
evento sem ônus e restrições.

_____, _____ DE _____ DE 2025.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar
a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 13 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DAS ATIVIDADES

SEMANA EUCLIDIANA 2025

(PARA MENOR DE IDADE)

Durante as atividades realizadas na Semana Euclidiana 2025 (Ciclo de Estudos e Oficinas/Palestras), _____ o _____ aluno da _____ escola/colégio _____, está autorizado a sair:

- Somente na companhia dos responsáveis
- Desacompanhado
- Transporte Escolar
- Professor responsável

Responsável pela retirada do aluno:

- Mãe: _____
- Pai: _____
- Outros: _____

São José do Rio Pardo, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

RG:

CPF:

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Accesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 14 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO VI CONCURSO DE DESENHO INFANTOJUVENIL “RAÍZES RIO-PARDENSES: A RIQUEZA DA DIVERSIDADE EM NOSSA CIDADE”

1. OBJETIVO:

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a criação do VI Concurso de Desenho Infantojuvenil com a participação e produção de desenhos de crianças e adolescentes devidamente matriculados na Rede de Ensino de São José do Rio Pardo;
- 1.2. O Concurso tem por objetivo estimular a produção artística dos estudantes participantes a partir da compreensão deles acerca do tema: “Raízes rio-pardenses: a riqueza da diversidade em nossa cidade”.

2. SOBRE O TEMA 2025:

Este tema foi escolhido para o concurso de desenho infanto-juvenil com a intenção de valorizar a riqueza histórica, cultural e social de São José do Rio Pardo. A ideia central é refletir sobre as “raízes” que formam a cidade e como sua diversidade contribui para sua identidade única.

A palavra "raízes" faz referência à história e aos elementos fundamentais que moldaram São José do Rio Pardo ao longo dos anos, desde sua fundação até os dias atuais. Ao longo do tempo, a cidade recebeu influências de diversos grupos, principalmente de imigrantes europeus, como italianos, portugueses, africanos e espanhóis, que trouxeram suas tradições,

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 15 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



modos de vida e saberes. Essas influências se somaram às tradições locais, criando um ambiente de intercâmbio cultural e social.

3. PARTICIPAÇÃO:

Destinado a alunos regularmente matriculados das redes de ensinos Municipal, Estadual e Particular de São José do Rio Pardo, participantes ou não da Semana Euclidiana 2025.

4. INSCRIÇÃO:

- 4.1. Cada escola deverá se responsabilizar pela inscrição do aluno;
- 4.2. A inscrição deverá seguir os critérios abaixo:
 - 4.2.1. Poderão se inscrever até 5 participantes por instituição de ensino por categoria. Cada participante poderá inscrever somente um desenho produzido individualmente que deverá ser inédito, feito especialmente para o concurso;
 - 4.2.2. Desenho individual;
 - 4.2.3. Cada participante poderá se inscrever com apenas um desenho;
 - 4.2.4. Inserir um breve histórico do que representa o desenho atrás da folha.
- 4.3. A inscrição será efetuada com a entrega do desenho na Casa de Cultura Euclides da Cunha (Rua Marechal Floriano, 105- Centro), junto com o ANEXO I deste edital.

5. CATEGORIAS:

- 5.1. O Concurso será dividido de acordo com as seguintes categorias:
 - 5.1.1. Categoria I – 06 a 07 anos;

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 16 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



- 5.1.2. Categoria II – 08 a 10 anos;
- 5.1.3. Categoria III – 11 a 14 anos;
- 5.1.4. Categoria IV – 15 a 18 anos;
- 5.1.5. Categoria V – Portadores de Necessidades Especiais (PNE);

6. DESENVOLVIMENTO DO DESENHO / REGRAS BÁSICAS:

- 6.1. A produção artística deve considerar a linguagem não verbal (cores, linhas, formas, texturas) e os elementos simbólicos que fazem alusão ao tema e ao título da obra, refletindo a poética individual do artista;
- 6.2. A produção dos desenhos deverá ser acompanhada e supervisionada pelos professores e pelas escolas responsáveis;
- 6.3. Os estudos deverão ter como base a história de São José do Rio Pardo, utilizando como referência os livros do Professor Rodolpho Del Guerra;
- 6.4. Não será aceito desenho impresso;
- 6.5. O desenho não poderá conter rasuras ou dobras;
- 6.6. Diversas técnicas poderão ser utilizadas na produção do desenho;
- 6.7. O desenho deverá ser realizado no papel TIMBRADO DA CASA EUCLIDIANA, que será enviado por e-mail às escolas, as quais se comprometerão a imprimir o material em Sulfite 40 e distribuí-lo aos alunos;
- 6.8. O desenho deverá ser feito dentro do quadro delimitado.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1. A Comissão de Avaliação, que será composta por membros da Secretaria Municipal

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 17 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



de Turismo e Cultura, Casa de Cultura “Euclides da Cunha” e Conselho Euclidiano, além de professores especialistas da área artística, levará em conta:

- 7.1.1. Pertinência ao tema proposto;
- 7.1.2. Criatividade e originalidade;
- 7.1.3. Relação ao título com o desenho produzido;
- 7.1.4. Respeito às regras de apresentação do desenho.

8. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Os desenhos deverão ser entregues na Casa Euclidiana deverão ser entregues na Casa de Cultura Euclides da Cunha (Rua Marechal Floriano, 105 – Centro), no período de 13 de maio a 13 de junho de 2025.

9. PREMIAÇÃO:

9.1. Os vencedores receberão o prêmio nos valores abaixo que serão distribuídos do 1º ao 3º colocado de cada categoria:

- ✓ 1º lugar – 300,00
- ✓ 2º lugar – 200,00
- ✓ 3º lugar – 100,00

9.2. Após o resultado do Concurso, os vencedores deverão encaminhar para o e-mail: casaeuclidiana@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou entregar na Casa Euclidiana (Rua Marechal Floriano, 105) os documentos abaixo:

- ✓ RG/CPF/Certidão de Nascimento do vencedor;
- ✓ RG/CPF dos pais ou responsáveis;

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 18 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Número da conta em que o valor será depositado.

OBS.: O número da conta deverá ser no nome do vencedor ou no nome do pai e/ou responsável que entregar a documentação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A inscrição e entrega do trabalho no Concurso implicam na plena aceitação pelas participantes das normas estabelecidas neste edital.

10.2. As decisões da Comissão de Avaliação são finais e irrecorríveis, não sendo passíveis de contestação em qualquer instância.

10.3. Serão desclassificados os desenhos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

10.4. A exposição dos desenhos ocorrerá em local e data a serem definidos e amplamente divulgados pela Casa Euclidiana.

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária de Turismo e Cultura

Ana Paula Silva Pereira
Gestora de Cultura

Ana Paula P. P. de Lacerda
Curadora da Casa de Cultura
Euclides da Cunha

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 19 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE USO DE IMAGEM / DESENHO

Eu _____, RG.: _____,
CPF.: _____, responsável pelo menor
_____, inscrito na Semana Euclidiana 2024, autorizo a
utilização de sua imagem (vídeo ou fotografia) e desenho inscrito para fins de divulgação do
evento sem ônus e restrições.

_____, _____ DE _____ DE 2025.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 20 de 21



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



NOME:

ESCOLA:

CATEGORIA:

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 21 de 21

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São José do Rio Pardo/SP
Lei Municipal nº 4.895 de 09 de agosto de 2017



Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – nº 004 – maio 2025

Data: 05/05/2025

Aos cinco dias do mês de maio de 2025, às 13:30hrs, foi realizada de forma online, conforme convocação prévia em diário oficial. A reunião foi aberta pelo presidente, Luis Armando Missura, comunicando sobre a Conferência Municipal da pessoa idosa, a ser realizada no dia nove de junho de 2025, sendo necessário deliberações da plenária na organização do evento, a decidir sobre local; horário; apresentação cultural; Comissão organizadora e alimentação a ser ofertada aos munícipes presentes. Fica deliberado que o local será a sede da terceira idade, localizada na avenida perimetral; horário das 8 horas às 12 horas; fica deliberado que a comissão organizadora da 1º Conferência Municipal do idoso será os conselheiros Luís Armando; Juliana; Rosângela; Zuleica. O conselho contará com a supervisão de Empresa especializada, para cumprimento das leis, relatórios, palestra sobre tema e orientação aos grupos temáticos. Em resposta aos Ofícios de fiscalização das entidades do Ministério Público, fica definido que as visitas acontecerão até o dia 22 de maio de 2025. Presidente informou ainda sobre as alterações no edital de chamamento de credenciamento das entidades para inscrição de propostas de projetos de assistência social para pessoa idosa em risco e ou vulnerável para financiamento ou cofinanciamento via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que terá como único objeto material permanente, a definir o prazo após correção da comissão do terceiro setor do poder executivo.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião. Participaram desta reunião os seguintes conselheiros: **Ariane Mapelli Boaro, Juliana Helena Pinto Maldonado, Luís Armando Missura, Rosângela Ap. Gomes Pereira, Susana Campiotto, Zuleica Bergonzoni Battaglia.**

Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Praça Oliveiros Pinheiros, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo/SP
E-mail: conselhoidoso@saojosedoriopardo.sp.gov.br – Tel: 19 3682-7892.